

**EDITAL Nº 005/2025**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO EM DIREITO  
- TURMA 2026 -**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito (PPGD) da Universidade Regional de Blumenau (FURB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo da Turma de 2026 do Curso de Mestrado Acadêmico em Direito.

A Comissão de Seleção poderá, a seu critério, e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa <https://www.furb.br/pt/ppg/direito/mestrado>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

**1 INSCRIÇÕES**

**1.1 PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:** 05 de setembro a 26 de outubro de 2025.

**1.2 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:** 27 de outubro de 2025.

**1.3 PERÍODO PARA RECURSOS DAS INSCRIÇÕES:** 27 a 29 de outubro de 2025 (os recursos devem ser enviados para o e-mail do Programa – [ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br) ou diretamente na Secretaria do Programa até as 12h do dia 29/10/2025).

**1.4 RESULTADO DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS DAS INSCRIÇÕES:** 29 de outubro 2025 em publicação no site do PPGD - <https://www.furb.br/web/5544/cursos/programa-pos-graduacao/direito/curso-de-mestrado/processo-seletivo>

**1.5 COMO EFETUAR A INSCRIÇÃO:**

As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser feitas *on-line*, seguindo os procedimentos descritos abaixo:

- A) Acessar o requerimento de inscrição no endereço <https://www.furb.br/pt/ppg/direito/mestrado>;
- B) Preencher todos os dados do requerimento de inscrição e enviar para o e-mail [ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br);
- C) Digitalizar (imagem de *scanner*, no formato PDF, não pode ser fotografia) e enviar para o e-mail [ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br), os documentos listados a seguir (os arquivos devem ser nomeados separadamente, cada um com o nome do documento, conforme abaixo):
  - 1) RG (frente e verso no mesmo arquivo) e CPF (frente e verso no mesmo arquivo);
  - 2) Diploma da Graduação (frente e verso no mesmo arquivo) ou documento que comprove conclusão do Curso de Graduação até o início das aulas previstas no calendário acadêmico do Programa;
  - 3) Histórico Escolar da Graduação (todas as páginas no mesmo arquivo);

- 4) *Curriculum Lattes* **digitalizado em formato PDF documentado e atualizado (todos os comprovantes relativos às informações constantes do Lattes devem ser anexados no ato da inscrição juntamente com o arquivo do Curriculum Lattes)**, que será pontuado seguindo os critérios do Anexo IV, desde que o candidato obtenha aprovação na Etapa I; e
- 5) **Plano de estudos** especificando a linha de pesquisa para a qual pretende concorrer. A descrição das linhas de pesquisa do Mestrado pode ser acessada em <https://www.furb.br/pt/ppg/direito/mestrado>. No plano de estudos, o candidato deve indicar até 3 sugestões de orientadores da linha de pesquisa escolhida. O Anexo III deste Edital contém a lista de professores, a linha de pesquisa às quais estão vinculados e suas áreas de investigação. A pesquisa a ser realizada pelo mestrando deverá estar adequada à linha de pesquisa e à área de investigação de seu orientador. Além disso, o candidato deve estar ciente de que o plano de estudos apresentado para esta seleção é um item importante para sua avaliação, mas o tema nele proposto passará por adaptações no decorrer das orientações.

**Observação 1:** O Diploma do Curso de Graduação, em Direito ou nos demais cursos da área de Ciências Sociais Aplicadas da Capes<sup>1</sup> ou Ciências Humanas<sup>2</sup>, deverá ser reconhecido pelo MEC.

**Observação 2:** Após a entrega da documentação exigida no ato da inscrição, não serão aceitos documentos complementares, com exceção do *Curriculum Lattes*, que poderá comportar a comprovação de eventuais novas produções e/ou atividades (realizadas após o momento da inscrição) até o momento da Etapa IV. Todos os documentos exigidos acima devem ser cuidadosamente conferidos, pois a ausência de algum deles poderá implicar na não homologação da inscrição. Não será necessário o encaminhamento de outros documentos além dos listados acima. Para informações complementares, consulte a página do Programa <https://www.furb.br/pt/ppg/direito/mestrado> ou entre em contato pelo telefone (47) 3321-0241 ou e-mail: [ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br).

## 1.6 VALOR E FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não há taxa de inscrição para a seleção.

## 2 VAGAS/PÚBLICO-ALVO

2.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o ingresso em 2026 (a abertura de vagas não caracteriza que obrigatoriamente todas elas serão preenchidas), sendo 12 (doze) vagas para a linha 1 do Programa e 13 (treze) vagas para a linha 2 do Programa. O Anexo III contém a lista de docentes com seu e-mail de contato, indicação de sua linha de pesquisa e descrição sucinta de sua área de investigação.

2.1.1 Para candidatos autodeclarados negros e indígenas, serão reservadas 02 (duas) vagas sendo 01 (uma) vaga para cada linha do programa.

### 2.2 Público-alvo:

---

<sup>1</sup> Administração Pública e de Empresas, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Contábeis, Design, Comunicação e Informação, Economia, Planejamento Urbano e Regional/Demografia, Serviço Social e Turismo.

<sup>2</sup> Antropologia, Arqueologia, Ciência Política, Relações Internacionais, Ciências da Religião e Teologia, Educação, Filosofia, Geografia, História, Psicologia e Sociologia/Ciências Sociais.

- Bacharéis em Direito ou áreas afins (Ciências Sociais Aplicadas e Ciências Humanas).

### 3 IDENTIFICAÇÃO E OBJETIVOS DO CURSO

O Programa de Pós-Graduação em Direito integra o Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) e tem as seguintes **características**:

- I - Missão: formar pesquisadores e profissionais críticos, comprometidos com a efetivação dos direitos fundamentais, com o fortalecimento da democracia e com a promoção de práticas jurídicas e políticas voltadas para a construção de uma sociedade justa, plural e igualitária mediante o desenvolvimento de pesquisa de excelência na área do Direito Público e Constitucionalismo; e
- II - Objetivo geral: qualificar profissionais e formar docentes pesquisadores em nível de Mestrado Acadêmico.

No cumprimento da sua missão e objetivo geral, o PPGD estabelece como **perfil** esperado para seu **egresso**:

- I - atuar como docente e pesquisador nos cursos de graduação e pós-graduação, como assessor, consultor, servidor do Poder Público, gestor público, empreendedor e formador de opiniões qualificadas, com vistas à consolidação do Estado Democrático de Direito e ao aprimoramento das práticas jurídicas promotoras dos direitos fundamentais na sociedade contemporânea e de políticas constitucionais;
- II - fomentar as seguintes características:
  - a) formação geral para atuação como docentes e pesquisadores no ensino superior ou em centros de pesquisa e inovação;
  - b) qualificação para realização de pesquisas nos diferentes campos das Ciências Jurídicas e em ambientes multidisciplinares e interdisciplinares;
  - c) sensibilidade para atuar em áreas do Direito consideradas prioritárias no país e em seus contextos regionais;
  - d) habilidade em criar e interpretar dados empíricos sobre o contexto regional e nacional que permitam a formulação e análise de políticas públicas;
  - e) capacidade de reconhecer demandas de grupos de pressão, minorias, questões socioambientais e de soberania, bem como de economia de mercado e suas inúmeras formas de relação com o Direito.
- III - promover o aperfeiçoamento das seguintes aptidões:
  - a) desenvolver análises sobre temas jurídicos contemporâneos, utilizando instrumentos teórico-metodológicos de diferentes campos científicos, essenciais à interpretação das dinâmicas sociais em sociedades complexas, como a teoria do direito, a filosofia, a sociologia, a ciência política e a economia;
  - b) promover pesquisas teóricas e aplicadas sobre problemas relevantes na área do Direito Público e do Constitucionalismo, a partir da observação das políticas constitucionais tanto em sua conformação, quanto em sua concretização, especialmente em relação aos direitos fundamentais e sua multiplicidade de contextos e relações nos aspectos jurídico, social, político e econômico e sua contínua dialogicidade;
    - c) integrar redes de pesquisa científica e de cooperação acadêmica;
    - d) desempenhar a docência com espírito investigativo e propositivo de práticas pedagógicas propulsoras da autonomia acadêmica docente e discente como exercícios de cidadania;
    - e) atuar com ética, autonomia e segurança em diferentes campos da práxis jurídica

como agente transformador do direito e da sociedade.

#### 4 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO DO PROGRAMA

Direito Público e Constitucionalismo.

#### 5 LINHAS DE PESQUISA<sup>3</sup>

- 1. Estado Democrático e Políticas Constitucionais.
- 2. Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais.

#### 6 PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo seletivo será presencial, exceto se condições climáticas ou de saúde pública determinarem, à época da prova, suspensão das atividades presenciais na FURB, ocasião em que poderá haver seleção mediada por tecnologia, com estabelecimento das condições comunicadas por meio eletrônico diretamente aos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e publicadas na página do PPGD.

O processo de seleção é formado por 4 (quatro) etapas, conforme segue:

I – prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 2 (duas) questões dissertativas<sup>4</sup>, versando:

- a) 1 (uma) questão geral, sobre temáticas vinculadas à área de concentração; e
- b) 1 (uma) questão sobre temática vinculada à linha de pesquisa escolhida na inscrição.

II - análise do plano de estudos, de caráter eliminatório e classificatório (a ausência de plano de estudos implica na eliminação do candidato);

III – análise do conteúdo acadêmico do *Curriculum Lattes*, de caráter classificatório;

IV – entrevista com a Comissão de Seleção, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre o plano de estudos (nos moldes do Anexo II) do candidato apresentado no momento da inscrição ao processo seletivo, sua trajetória acadêmica e profissional, sua disponibilidade de tempo, seu *Curriculum Lattes* e sua motivação para ingressar no curso.

**Observação 1:** A Banca Examinadora será composta por membros integrantes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito da FURB.

**Observação 2:** A prova **escrita é eliminatória e classificatória, e será realizada no dia 30 de outubro de 2025, terça-feira, das 14h00min às 18h00min**, na Sala B-201, localizada na Rua Antônio da Veiga, 140, Bairro Itoupava Seca, *Campus* I da FURB. Na entrada, será preciso apresentar um documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Carteira de Motorista ou similar).

**Observação 3:** A prova escrita será realizada de acordo com o conteúdo e a bibliografia disponíveis no Anexo I e terá a média calculada com base na nota individual de cada membro da banca, variando entre 0 (zero) e 10 (dez). Para ser aprovado, o candidato deverá obter, no mínimo, média 6,0 (seis). A prova será composta de 1 (uma) questão comum a todos os candidatos, além de 1 (uma) questão específica por linha de pesquisa indicada no plano de estudos apresentado no momento da inscrição.

**Observação 4:** Durante a prova não será admitida consulta de qualquer espécie, devendo ainda o

<sup>3</sup> <https://www.furb.br/web/5536/cursos/programa-pos-graduacao/direito/linhas-de-pesquisa>

<sup>4</sup> As obras e/ou artigos que subsidiarão a prova escrita constam do Anexo I do presente edital.

candidato depositar seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico que possua, em local indicado pelos fiscais de sala.

**Observação 5:** Para a realização da prova escrita, o candidato será identificado por um número, informado no protocolo de sua inscrição, sendo vedado seu conhecimento pela Banca Examinadora, até a divulgação do resultado.

**Observação 6:** Do resultado da prova escrita, a ser divulgado no site do PPGD em 03/11/2025, caberá recurso que poderá ser solicitado por meio do e-mail do PPGD ([ppgd@furb.br](mailto:ppgd@furb.br)) no período de 03 a 05 de novembro de 2025, ao meio-dia.

**Observação 7:** O resultado da análise dos recursos será publicado na página do PPGD (<https://www.furb.br/pt/ppg/direito/mestrado>) no dia 06 de novembro de 2025.

**Observação 8:** As entrevistas com os aprovados na prova escrita ocorrerão no dia 18 de novembro de 2025, por teleconferência, no período matutino (Candidatos classificados na Linha 1) e no período vespertino (Candidatos classificados na Linha 2). Os links para as entrevistas serão disponibilizados no dia 11 de dezembro.

**Observação 9:** A forma de cálculo das etapas será realizada da seguinte forma:

**Etapa I – Prova escrita:** será atribuída nota de 0 a 10. A nota mínima para aprovação é 6 (seis). A nota será multiplicada por 5, correspondendo, portanto, a 50% da nota final.

**Etapa II – Plano de Estudos:** será atribuída nota de 0 a 10. A nota será multiplicada por 1, correspondendo, portanto, a 10% da nota final.

**Etapa III - Curriculum Lattes documentado:** será atribuída nota de 0 a 10. A nota será multiplicada por 2 (conforme critérios constantes no Anexo IV), correspondendo, portanto, a 20% da nota final.

**Etapa IV - Entrevista:** será atribuída nota de 0 a 10. A nota será multiplicada por 2, correspondendo, portanto, a 20% da nota final.

## 7 DA ENTREVISTA E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 Da entrevista com a Comissão (Etapa IV) não caberá recurso.

7.2 A análise constante das Etapas II e III só será realizada no caso de aprovação do(a) candidato(a) na Etapa I (prova escrita) e imediatamente após a conclusão da Etapa IV (Entrevista).

7.3 O resultado final com a classificação dos aprovados será divulgado até o dia 26 de novembro de 2025 na página do PPGD.

Se houver empate no resultado final, a nota obtida na prova escrita prevalecerá como critério de desempate e, persistindo o empate, será aplicado o critério de idade.

## 8 PERÍODO DAS MATRÍCULAS

8.1 As matrículas deverão ser realizadas no período de 10 de dezembro de 2025 a 28 de fevereiro de 2026.

8.2 Procedimentos para efetuar o pagamento do valor da matrícula:

- a) O aluno será comunicado acerca do resultado do processo seletivo e deverá manifestar-se, por e-mail, quanto à sua intenção em realizar sua matrícula. Após

esse contato, a secretaria fará o primeiro cadastro no sistema, gerando contrato e boleto referente a primeira mensalidade.

- b) Após o cadastro, o aluno receberá nova mensagem eletrônica informando o seu **nome de usuário** e outras instruções para obter a senha pessoal para acesso ao sistema acadêmico e *site* da FURB.
- c) A matrícula será efetivada apenas após a confirmação do pagamento do valor referente à primeira mensalidade do curso.

## 9 MODALIDADE, PERÍODO E INÍCIO DAS AULAS

O Curso de Mestrado da FURB é oferecido na modalidade presencial, a periodicidade das aulas e demais atividades é semanal, preferencialmente às quintas e sextas-feiras, no período em que forem ofertadas as disciplinas da Matriz Curricular.

As atividades da Turma 2026 do Mestrado em Direito da FURB terão início no mês de fevereiro de 2026 e as aulas no mês de março de 2026.

## 10 INVESTIMENTO NO CURSO

O investimento no curso é de 30 (trinta) parcelas de 27,5 (vinte e sete vírgula cinco) créditos financeiros, conforme previsto na Resolução nº 58/2021, reajustadas anualmente pela correção do crédito financeiro.

**Observação:** É facultativo o parcelamento do valor total do curso de mestrado em 18 (dezoito), 24 (vinte e quatro) meses ou 30 (trinta) meses, conforme a mesma resolução.

## 11 DAS BOLSAS DE ESTUDO

Poderão ser concedidas bolsas integrais e/ou parciais, internas e/ou externas, no decorrer do Programa, sendo que:

- a) As bolsas de gratuidade, regulamentadas no art. 4º, II da Resolução Furb nº 115/2017, serão distribuídas observando:
  - 1) classificação final no processo seletivo;
  - 2) declaração de intenção e disponibilidade de dedicação ao programa, realizada no ato da etapa IV do processo seletivo (entrevista);
  - 3) condição socioeconômica do mestrando e disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso de Mestrado e ao PPGD;
  - 4) demais normativas internas relativas à concessão e manutenção de bolsas.
- b) O processo seletivo para a concessão de bolsas de fomento externo, constará em edital específico, a ser publicado de acordo com a disponibilidade de recursos alocados pelos respectivos órgãos.

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- Todos os resultados do processo de seleção serão divulgados na página do PPGD, podendo, ainda, ser fornecidos via e-mail, nas datas previstas para a divulgação dos resultados.

- A Comissão de Seleção decidirá sobre as questões não previstas neste Edital.
- O Exame de Suficiência em Língua Estrangeira deverá ser realizado até o final das atividades do ano de 2026, não sendo item considerado para a seleção.

Será indeferida a inscrição:

- a) cuja documentação tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no cronograma;
- b) cuja Ficha de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- c) cuja documentação exigida estiver incompleta;
- d) que não tenha cumprido um ou mais requisitos exigidos neste Edital.

Blumenau, 05 de setembro de 2025.

*Dr. Leonardo da Rocha de Souza*  
Coordenador do PPGD-FURB

## ANEXO I

Textos para aplicação da prova escrita de caráter classificatório e eliminatório (Etapa I do processo seletivo).

QUESTÃO GERAL	WOLKMER, Antonio Carlos. História e Colonialismo no Constitucionalismo Latino-americano e no Brasil. <i>História do Direito</i> , 4(7), 126–138. Disponível em <a href="https://revistas.ufpr.br/historiadodireito/article/view/97642">https://revistas.ufpr.br/historiadodireito/article/view/97642</a>
QUESTÃO LINHA 1	PIOVESAN, Flávia; HERNANDES, Luiz Eduardo Camargo Outeiro. A Constituição transformadora de 1988 no contexto do constitucionalismo multinível. <i>REI - Revista Estudos Institucionais</i> , 10(4), 1090–1114. <a href="https://doi.org/10.21783/rei.v10i4.872">https://doi.org/10.21783/rei.v10i4.872</a> . Disponível em <a href="https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/872/996">https://www.estudosinstitucionais.com/REI/article/view/872/996</a>
QUESTÃO LINHA 2	LEGALE, Siddharta; VAL, Eduardo Manuel. A dignidade da pessoa humana e a jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos. <i>Revista Brasileira De Direitos Fundamentais &amp; Justiça</i> , 11(36), 175–202. <a href="https://doi.org/10.30899/dfj.v11i36.117">https://doi.org/10.30899/dfj.v11i36.117</a> . Disponível em <a href="https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/117/41">https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/117/41</a>

### **Observação:**

Todos os candidatos deverão responder a questão geral e a questão específica da sua linha de pesquisa indicada no plano de estudos apresentado no momento da inscrição.

## **ANEXO II - PLANO DE ESTUDOS**

**FURB - UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU**

**CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**MESTRADO EM DIREITO**

**NOME DO CANDIDATO**

**PLANO DE ESTUDOS**

Plano de Estudos apresentado ao  
Programa de Pós-Graduação em Direito da  
FURB, como requisito para a candidatura  
ao Curso de Mestrado Acadêmico em  
Direito.

Sugestão de Orientador (indicar até 3 (três) nomes):

Dr(a) \_\_\_\_\_

Dr(a) \_\_\_\_\_

Dr(a) \_\_\_\_\_

**BLUMENAU, MÊS E ANO**

**Tema Provisório com Iniciais em Letra Maiúscula**

| 1 linha em branco |

**Palavras-chave:** Definir até 5 palavras-chave relacionadas ao projeto.

**Linha de Pesquisa:** Definir a linha de pesquisa à qual este projeto se enquadra (Estado Democrático e Políticas Constitucionais ou Jurisdição Constitucional e Direitos Fundamentais)

| 2 linhas em branco |

**1. Introdução**

Explicar o assunto que deseja desenvolver, apresentando o conteúdo do projeto. Incluir antecedentes que ajudem a compreender a magnitude do problema, de seus objetivos e resultados esperados, assim como a importância dos impactos destes. A introdução deve desenvolver genericamente o tema, anunciar a ideia básica, delimitar o foco da pesquisa, situar o tema dentro do contexto geral da sua área de trabalho, enquadramento à linha de pesquisa do PPGD, e descrever as motivações que levaram à escolha do tema.

| 1 linha em branco |

**2. Objetivos**

Descrever o objetivo concreto da pesquisa que tem interesse em desenvolver. Identificar claramente o problema e apresentar sua delimitação, apresentando os objetivos de forma geral e específica.

| 1 linha em branco |

**3. Justificativa**

Apresentar, de forma clara e objetiva, as razões de ordem teórica ou prática que justificam a realização da pesquisa ou o tema proposto. Justificar o tema, apontando sua relevância científica, tecnológica e social, bem como a adequação ao tempo e dedicação a serem investidos para alcançar

os objetivos propostos. Oferecer argumentos que demonstrem a importância e atualidade do problema a resolver, a pertinência dos objetivos e os possíveis impactos dos resultados esperados.

| 1 linha em branco |

### **3. Fundamentação Teórica**

A fundamentação teórica deve basear-se em uma revisão bibliográfica pertinente ao problema a ser estudado, à definição de conceitos e hipóteses, às teorias básicas e metodologias relacionadas ao tema e seus antecedentes. A literatura indicada deverá ser condizente com o problema em estudo, sendo relevante e atual sobre o assunto a ser estudado. Apontar alguns dos autores que serão consultados. Demonstrar qual seu entendimento da literatura existente sobre o tema. As citações literais deverão aparecer sempre entre aspas ou caracteres em itálico, indicando a obra consultada. As citações devem especificar a fonte (AUTOR, ANO, PÁGINA), sendo que deverão ser feitas de acordo com as regras da ABNT NBR 6023/2002. Citações literais, utilizar fonte n.º 11.

| 1 linha em branco |

### **4. Método**

Descrever sucintamente o tipo de pesquisa a ser abordada, visando atender aos objetivos definidos. Descrever o(s) método(s) de coleta de dados, a amostra a ser obtida, e os procedimentos de análise a serem utilizados. Demonstrar como os métodos a serem utilizados permitem atender aos objetivos da pesquisa.

| 1 linha em branco |

### **5. Cronograma de Atividades**

Indicar as atividades necessárias à consecução dos resultados esperados. As atividades devem refletir cada um dos passos que serão seguidos no processo do projeto: desenho da pesquisa, coleta e processamento de dados, cursos e treinamentos, viagens, coordenação com outros centros de pesquisa ou usuários potenciais, estratégias de difusão, etc., de acordo com a natureza do projeto.



### ANEXO III

Docentes disponíveis para orientação, e-mail de contato, linha de pesquisa e área de investigação. É recomendado um contato prévio com o orientador indicado.

Docente:	E-mail:	Área de Investigação:
ALEJANDRO KNAESEL ARRABAL	<a href="mailto:arrabal@furb.br">arrabal@furb.br</a>	Vinculado à Linha 1. Atua em pesquisas que relacionam Direitos de Propriedade Intelectual e Inovação. Investigações sobre os impactos que os diversos segmentos da Propriedade Intelectual assumem para a implementação de projetos e empreendimentos inovadores (seja no setor público ou na iniciativa privada). Também atua em pesquisasque relacionam as implicações da relação entre o Direito e o Desenvolvimento Tecnológico.
CLOVIS REIS	<a href="mailto:clovis@furb.br">clovis@furb.br</a>	Vinculado à Linha 2. Atua na área de Metodologia da Pesquisa em Direito; Direito e Desenvolvimento; Direito e Comunicação. Além disso, orienta trabalhos envolvendo a temática da “Pesquisa Aplicada ao Direito”.
FELICIANO ALCIDES DIAS	<a href="mailto:feliciano@furb.br">feliciano@furb.br</a>	Vinculado à Linha 2. Atua em pesquisas com ênfase no estudo da democratização do acesso à justiça, jurisdição e processo. Estuda os institutos e organizações jurídicas (estatais e não-estatais) voltadas à gestão dos conflitos sociojurídicos; políticas públicas de tratamento de disputas; teoria da decisão; Análise Econômica e Direito; desenvolvimento sustentável e novas tecnologias aplicadas ao Direito.
GISELLE MARIE KREPSKY	<a href="mailto:gkrepsky@furb.br">gkrepsky@furb.br</a>	Vinculada à Linha 2. Atua e orienta pesquisas sobre as relações entre o Direito, a Ciência e a Política e seus impactos nas organizações e na sociedade. Possui interesse nas seguintes áreas e temáticas: proteção constitucional intergeracional; impacto das tecnologias na sociedade (saúde, justiça, educação, privacidade, segurança, ambiente); Proteção humana ante o avanço das tecnologias, direitos fundamentais e neurotecnologias; o papel da Ciência nas decisões judiciais; tecnociência e Direito; regulamentação de novas tecnologias, Educação jurídica e transformação social.

HELENA MARIA ZANETTI DE AZEREDO ORSELE	<a href="mailto:helena@furb.br">helena@furb.br</a>	Vinculada à Linha 2. Atua em pesquisas que envolvem os Direitos Fundamentais e relações privadas, em especial as atinentes ao Direito de Família, ao Direito das Sucessões, à Bioética e Direitos dos Animais não Humanos. Tem interesse em pesquisas sobre a autonomia, a igualdade, a laicidade e o pluralismo e seus reflexos nas relações familiares, sucessórias e nas questões relacionadas ao corpo, à saúde e à vida humana e não humana.
IVONE FERNANDES MORCILO LIXA	<a href="mailto:iflixa@furb.br">iflixa@furb.br</a>	Vinculada à Linha 1. atua em pesquisa relacionadas aos desafios do Estado e Direito contemporâneo, bem como reflexões acerca dos impactos das novas tecnologias na reconfiguração do Estado e Direito; além de estudos acerca de movimentos sociais e pluralismo jurídico. Ainda, destacam-se pesquisas acerca de hermenêutica jurídica desde o marco da criticidade constitucional.
LENICE KELNER	<a href="mailto:kelner@furb.br">kelner@furb.br</a>	Vinculada à Linha 1. Atua na área das Ciências Criminais, Criminologia Crítica, Direitos Fundamentais, Cidadania e Justiça com interesse em pesquisas em: Justiça Restaurativa, Direitos Humanos, Dignidade da pessoa humana, Controle Social, Controle Penal, Sistema Penal, Violência, Políticas Criminais, Vitimologia.
LEONARDO DA ROCHA DE SOUZA	<a href="mailto:leonardorochoa@furb.br">leonardorochoa@furb.br</a>	Vinculado à Linha 2. Atua em estudos sobre democracia, teorias do discurso e da argumentação, teoria e eficácia dos direitos fundamentais, atuação da jurisdição constitucional e da Administração Pública. Tem especial interesse no estudo da teoria discursiva do direito de Jürgen Habermas e na sua aplicabilidade à realidade brasileira.

<p>MARCELINO DA SILVA MELEU</p>	<p><a href="mailto:mmeleu@furb.br">mmeleu@furb.br</a></p>	<p>Vinculado à Linha 2. Atua em investigações que desenvolvam análises inerentes às imbricações teóricas e práticas sobre cidadania, justiça social, solidariedade e direitos fundamentais. Além disso, possui interesse em pesquisas envolvendo a aplicação da teoria do reconhecimento, concreção da dignidade dos seres humanos e não-humanos, aplicação da inteligência artificial no direito, sistema de justiça e seus institutos (processo judicial e ADRs), bem como jurisdição constitucional, desde uma perspectiva crítica, que confronte os déficits da racionalidade instrumental da modernidade.</p>
<p>MILENA PETTERS MELO</p>	<p><a href="mailto:milenapetters@furb.br">milenapetters@furb.br</a></p>	<p>Vinculada à Linha 1. Atua na área de Direito Constitucional e Direito Internacional Público, principalmente nas seguintes temáticas e âmbitos disciplinares: Direito Constitucional Comparado, Direito Constitucional Internacional, Direito Constitucional Ambiental, direitos humanos e direitos fundamentais, políticas constitucionais, políticas públicas, federalismo cooperativo, sustentabilidade socioambiental, equidade intergeracional, direitos da natureza, proteção do patrimônio cultural, relações interculturais, comparação constitucional e cooperação internacional, com a Europa (especialmente Itália), América Latina e Comunidade Lusófona.</p>
<p>NICOLAU CARDOSO NETO</p>	<p><a href="mailto:ncardoso@furb.br">ncardoso@furb.br</a></p>	<p>Vinculado à Linha 2. Atua na área de Direito Ambiental e Saúde Pública, procurando evidenciar que a qualidade de vida garantida pelo Direito Ambiental Brasileiro acompanha a evolução do conceito de Desenvolvimento Sustentável. Assim, busca promover estudos que visam entender desde a ocorrência de judicialização sobre conflitos pelo uso dos recursos ambientais, quanto qualidade ambiental. Também atua com pesquisa em Gestão Ambiental, em especial a Universitária.</p>
<p>PRISCILA ZENI DE SÁ</p>	<p><a href="mailto:priscilasa@furb.br">priscilasa@furb.br</a></p>	<p>Vinculada à Linha 1. Atua na área do Direito Civil-Constitucional. Orienta trabalhos envolvendo a temática de direitos fundamentais nas relações privadas, concreção do direito individual no caso concreto, complexificação das relações privadas, sistema de fontes no direito privado, bem como temas envolvendo as relações entre teoria e prática na dimensão prospectiva do direito, tendo interesse na pesquisa empírica jurídica.</p>

## ANEXO IV

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CURRICULUM LATTES**

<b>DESCRIÇÃO:</b>	<b>PONTOS:</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
Artigos publicados em periódicos científicos estratificados pela área (Qualis A e B) (Revistas com ISSN, conselho editorial e avaliação por pares)	1	*Até o limite de 5,0 pontos
Artigos publicados em periódicos não científicos (textos de opinião sem avaliação por pares)	0,25	Até o limite de 1,0 pontos
Capítulos de livros; organização de livros jurídicos	0,50	Até o limite de 2,0 pontos
Livros publicados (mínimo de 50 pg.)	1	*Até o limite de 5,0 pontos
Cursos de especialização em Direito, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> com, no mínimo, 360 horas/aula)	1	Até o limite de 5,0 pontos
Artigos completos publicados em anais de eventos científicos da área	0,5	Até o limite de 2,0 pontos
Resumos publicados em anais ou posters apresentados em eventos científicos da área	0,25	Até o limite de 2,0 pontos
Cursos de extensão (cursos realizados em seminários, jornadas, palestras, encontros ou congressos com mais de 40 horas)	0,1	Até o limite de 0,5 pontos
Docência no ensino superior – graduação em Direito ou áreas afins, por ano.	0,25	Até o limite de 1,0 pontos
Atuação como bolsista de Iniciação Científica (por Agência de fomento ou voluntária); atuação como bolsista de extensão; monitoria.	0,5 por ano	Até o limite de 3,0 pontos
<b>TOTAL</b>		<b>Até o limite de 10 pontos</b>

**Observação 1** – Só serão aceitos livros/capítulos publicados por Editora com Conselho Editorial, sendo a obra referenciada pela *Internacional Standart Book Number – ISBN*.

**Observação 2** – Os artigos aceitos para publicação serão considerados, para efeito de pontuação neste edital, somente mediante declaração realizada pelo editor ou responsável pela Revista.

**Observação 3** – O total da pontuação do *Curriculum Lattes*, somada às avaliações da entrevista e do plano de estudos corresponderá, no máximo, a 50% (cinquenta por cento) da nota final, nos termos do item 6 do edital.

**Observação 4** – Para comprovar a publicação de livros é suficiente a apresentação de capa, ficha catalográfica contendo o ISBN, composição do conselho editorial e sumário.